



PROCESSO: 6525/2014

CONTRATO: 147/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTOA LOCAL

CONTRATO Nº 147/2020

TERMO ADITIVO Nº 05 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03.06.2016 (**CONTRATO Nº 130/2016**), constante de fls. 1463/1483, do Processo Administrativo nº 6525/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Sr. **Sr. VINICIUS RAMOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº102.94855 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº071.639.257-78, residente à Rua Cecília Monteiro de Barros nº 116 aptº 101 Centro Barra Mansa / RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado e, de outro a sociedade empresária **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 111.748.56/0001-08, com sede na Rua T -3, nº 71, bairro Paraíso, Barra Mansa/ RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr **JULIO CÉSAR DIAS DE ALMEIDA** , brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 067732875 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.629.027-72, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03.06.2016 (**CONTRATO Nº 130/2016**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA, SITUADO NA AVENIDA JARAGUÁ Nº 1020, BAIRRO RETIRO EM VOLTA REDONDA RJ**, conforme documentação constante do Processo administrativo nº **6525/2014** o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:





PROCESSO: 6525/2014

CONTRATO: 147/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTOA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da cláusula segunda, constante do Termo Aditivo nº 04 e a nova prorrogação de prazo do contrato nº 130/2016, por um período de 360 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA ADITIVO Nº 4:

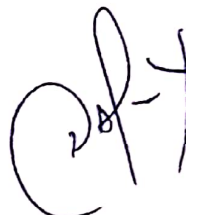
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO (TERMO ADITIVO Nº 04)

Onde se Lê :

“De acordo com as justificativas apresentadas (fls 2169 pelo fiscal da obra e aprovado pelo Sr. Secretário de infraestrutura as fls 2172 e 2191) objeto do **CONTRATO Nº 130/2016**, fica prorrogado por mais **360 (Trezentos e sessenta dias)** a contar de **30 de maio de 2019**, finalizando o prazo em **30 de maio de 2020**, prazo complementar para a execução da obra previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual supra citado de fls. 1463 a 1483 do presente Processo”.

Leia -Se:

“De acordo com as justificativas apresentadas (fls 2169 pelo fiscal da obra e aprovado pelo Sr. Secretário de infraestrutura as fls 2172 e 2191) objeto do **CONTRATO Nº 130/2016**, fica prorrogado por mais **360 (Trezentos e sessenta dias)** a contar de **24 de maio de 2019**, finalizando o prazo em **24 de maio de 2020**, prazo complementar para a execução da obra previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual supra citado de fls. 1463 a 1483 do presente Processo”.





PROCESSO: 6525/2014

CONTRATO: 147/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTOA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente aditivo nº 05 ao contrato nº 130/2016, prorroga o prazo de execução/ vigência do referido contrato por um período de 360 dias à partir de **24/05/2020**, passando assim a validade do mesmo para até **18/05/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O novo prazo específico da vigência contratual passa ser de até **18/05/2021**, tendo em vista a necessidade de complementação da obra e os trâmites normais de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e últimos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, decorre de solicitação e justificativas apresentadas (fls 2216/2218) pelo fiscal da obra, anuência da empresa as fls 2219 e aprovado pelo Sr. Secretário de infraestrutura as fls 2256 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município





PROCESSO: 8525/2014

CONTRATO: 147/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

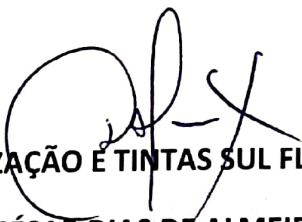
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 22 de maio de 2020.

Vinicius Ramos Pereira
Secretário Municipal de
Infraestrutura
VINICIUS RAMOS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

p/MUNICÍPIO


IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE
JULIO CÉSAR DIAS DE ALMEIDA

p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ADEMAR NEVES DE NEVES SOARES
CPR 469 106 P27.68

2. _____